



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº. 031/2026.

Tauá-Ceará, 24 de junho de 2026.

Solicita tramitação da matéria em REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,


Vimos com o respeito de praxe, submeter à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa Parlamentar, o presente Projeto de Lei, *que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências"*. Solicitando, ainda, a compreensão dos nobres *Edis*, para que apreciem a proposição em regime de URGÊNCIA, uma vez que o dia 29 de junho de 2026 será a última Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2026.

Visamos, portanto, em conformidade com disciplinado na Lei Federal nº 4.320/64, a inclusão de Elemento de Despesa ao Orçamento Municipal, para custear as despesas provenientes de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Políticas e Projetos para Mulher e Família, em atendimento ao interesse da municipalidade.

Esperamos contar com a compreensão dos senhores Vereadores para avaliar e aprovar o Projeto de Lei, **em regime de urgência**, aproveitando a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS ALVES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
RECEBIDO
EM: 24/06/2026

RESPONSÁVEL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 69/2026
Protocolo: 20260624153354-5202 - 24/06/2026 às
12:33

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao vigente orçamento a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custear as despesas provenientes de Exercícios Anteriores, da Secretaria Municipal Educação e Secretaria de Políticas e Projetos para Mulher e Família.

U.G	07	Secretaria de Educação		
U.O	13.01	Fundo Municipal de Educação		
12 122 2012 2.061			Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação	Valor – R\$
Elemento de Despesa	Fonte	Descrição		
4.4.90.92.00	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores		200.000,00
TOTAL DA P.A.				200.000,00

U.G	21	Secretaria de Pol. E Proj. p/ Mulher e Família		
U.O	21.01	Secretaria de Pol. E Proj. p/ Mulher e Família		
04 122 0491 2.121			Gestão e Manutenção da Sec. De Políticas e Projetos para a Mulher e Família	Valor – R\$
Elemento de Despesa	Fonte	Descrição		
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores		50.000,00
TOTAL DA P.A.				50.000,00



Art. 2º. Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta Lei, correrá por conta da anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificado abaixo:

U.G	07	Secretaria de Educação		
U.O	13.01	Fundo Municipal de Educação		
12 122 2012 2.061			Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação	Valor – R\$
Elemento de Despesa	de	Fonte	Descrição	
4.4.90.61.00		15001001	Aquisição de Imóveis	200.000,00
TOTAL DA P.A.				200.000,00

U.G	21	Secretaria de Pol. E Proj. p/ Mulher e Família		
U.O	21.01	Secretaria de Pol. E Proj. p/ Mulher e Família		
04 122 0491 2.121			Gestão e Manutenção da Sec. De Políticas e Projetos para a Mulher e Família	Valor – R\$
Elemento de Despesa	de	Fonte	Descrição	
3.3.90.36.00		1500	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
TOTAL DA P.A.				50.000,00

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, a suplementar as dotações ora criadas, utilizando os limites especificados na Lei Orçamentária Anual vigente, na forma do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.